



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 699/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$49.523,42 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), destinados a Câmara Municipal, para a execução de Melhorias na área física onde funciona o prédio. Conforme convênio nº018/PGE/2002.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0010.2.074 – CONVÊNIO Nº 018/PGE/2002 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$32.133,42

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente ..... R\$17.390,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº018/PGE-2002, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

II – Anulação de dotação orçamentária

01.01.031.0001.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUNIC. DE ESP. DO OESTE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente ..... R\$19.523,42

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos onze de junho de dois mil e dois.

**José Aluizio Lara**  
Vice-Prefeito

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral – OAB/RO 1438